

**LEI Nº 3.393, DE 19 DE MAIO DE 2010.****"INSTITUI O "DIA DO AEROMODELISMO" NO MUNICÍPIO DE  
IBITINGA".**

(Projeto de Lei nº 073/10, de autoria do Vereador Edson Pessine).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.579/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Aeromodelismo, no Município de Ibitinga, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho, fazendo parte do calendário de eventos do município.

**Art. 2º.** O "Dia do Aeromodelismo" será promovido pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Lazer, podendo contar com o apoio de instituições e associações da área.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 19 de maio de 2010.

  
PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo